



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 03 de Outubro de 2024 – Lei Nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2024

Nº 117

Prefeitura Municipal de Coromandel

DECISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Reconhecimento de débitos junto à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A e determinação de pagamento.

O Secretário Municipal de Finanças e Administração do Município de Coromandel, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o disposto na legislação vigente, resolve:

CONSIDERANDO:

- O contrato de compartilhamento de infraestrutura, firmado entre o Município de Coromandel e a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A;
- A existência de débitos em atraso relativos ao fornecimento de energia elétrica, conforme notificação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, recebida em 05 de Setembro de 2024;
- A necessidade de regularização das pendências financeiras junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A;
- A autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para a adoção das medidas administrativas necessárias ao pagamento dos débitos;
- O interesse público no encerramento do contrato, com o devido adimplemento dos débitos e em conformidade com os compromissos financeiros firmados pelo Município;
- A necessidade de extinção do vínculo jurídico existentes entre as partes, ficando ambas liberadas das obrigações contratuais remanescentes;

RESOLVE:

I – Do Reconhecimento dos Débitos

Fica reconhecido pelo Município de Coromandel o débito total no valor de R\$131.426,54 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) junto à Cemig Distribuição S/A, correspondente ao contrato de compartilhamento de infraestrutura, relativas às faturas em atraso do período de 10/09/2019 a 10/08/2024, conforme detalhado no anexo desta decisão.

II – Da Determinação de Pagamento

Fica determinado que o Município de Coromandel procederá ao pagamento dos débitos junto à CEMIG conforme as seguintes condições:

II-I – Pagamento à vista do montante de R\$ 131.426,54 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), a ser efetuado até a data de 03/10/2024, via boleto bancário.

III – Da Autorização para Formalização

Fica autorizada a Secretaria Municipal de Fazenda a proceder com os trâmites necessários para a formalização do acordo de pagamento junto à CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, obedecendo os prazos estabelecidos.

IV – Da Alocação Orçamentária

Os valores necessários para a quitação dos débitos deverão ser alocados no orçamento municipal, utilizando as dotações orçamentárias previstas no exercício do ano de 2024, vinculadas à rubrica de despesas com energia elétrica.

V – Da Publicidade e Transparência

Esta decisão deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao princípio da publicidade e para ciência da população e dos órgãos de controle.

VI – Da Vigência

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Coromandel, 26 de Setembro de 2024.

Antônio Eustáquio Lemes
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Extrato de Publicação

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 050/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho, inseridos em Termos de Fomento. Será considerado inexigível o chamamento público, em razão da previsão do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o valor é oriundo da Lei Autorizativa Municipal n.º 4.971 de 12 de Março de 2024, bem como das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal para cumprimento no exercício de 2024. Objetiva-se transferir à Associação dos Estudantes da Faculdade Cidade de Coromandel – AEFCC, inscrita no CNPJ sob n.º 28.498.453/0001-09, através da Gestão Educação, Cultura e Turismo, o valor de R\$104.250,13 (cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos), divididos em 10 parcelas de R\$10.425,01 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), a fim de custear despesas com o transporte dos estudantes universitários à Faculdade Cidade de Coromandel, conforme plano de trabalho. **Contrato n.º 050/2024 – Termo de Fomento n.º 50/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Coromandel e Associação dos Estudantes da Faculdade Cidade de Coromandel – AEFCC – CNPJ n.º 28.498.453/0001-09. Valor: R\$104.250,13. Vigência: 14/10/2024 à 31/12/2024.** Inf. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br, ou telefone (34) 3841-1344. Coromandel - MG, 03 de Outubro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados os extratos dos contratos a seguir:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo n.º: 052/2024. Objeto: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho e inseridos em Termos de Fomento. Será considerado inexigível o chamamento público, em razão da previsão do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, tendo em vista que o valor é oriundo da Lei Autorizativa Municipal n.º 4.990 de 18 de Abril de 2024. Objetiva-se transferir à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira dos Dourados – APPRDC, inscrita no CNPJ sob n.º 28.888.557/0001-20, através da Gestão Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente, o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, a fim de custear a aquisição de um Pulverizador de barras, marca Jactor Condor M12, modelo Condor, com 12 metros de barras, conforme plano de trabalho. **Contrato n.º 052/2024 – Termo de Fomento n.º 52/2024. Partes: Prefeitura Municipal De Coromandel e Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Cachoeira dos Dourados – APPRDC, CNPJ n.º: 28.888.557/0001-20. Valor: R\$ 25.000,00. Vigência: 16/10/2024 à 31/12/2024.** Inf. disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br, ou telefone: (34) 3841-1344. Coromandel – MG, 03 de Outubro de 2024. Fernando Breno Valadares Vieira – Prefeito Municipal de Coromandel.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o aviso de licitação a seguir:

Pregão Eletrônico n.º 58/2024.SRP - Será realizado no dia 22/10/2024 às 08:00h o Processo n.º 097/2024, com critério de menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios, para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, com reserva de itens para a participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 02 de outubro de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE
IMPrensa Oficial do Município
Órgão informativo da Prefeitura Municipal de Coromandel
Responsável: Jorge Adriano de Oliveira Xavier
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344